



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

Apresentação: 22/10/2025 15:52:06.630 -PL261424  
ESB 07/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2024  
**ESB n.67/2025**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_, DE 2025**

A estratégia 2.3 do Anexo ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estratégia 2.3: Incentivar práticas pedagógicas articuladas aos campos de experiência da educação infantil.”

**JUSTIFICAÇÃO**

O detalhamento das áreas e temas transversais veicula uma ideia de priorização inadequada, que a BNCC não trouxe. Por exemplo, até mesmo do ponto de vista do desenvolvimento cognitivo normal da idade, não faz sentido dar primazia ao estudo das relações étnico-raciais com bebês e crianças muito pequenas, público alvo do objetivo em questão. Ao se fazer remissão aos campos de experiência da educação infantil, tem-se uma redação mais precisa e adequada à finalidade de qualidade da educação infantil.



\* C D 2 5 2 5 8 1 1 4 9 3 0 0 \*